

TC 014.153/2014-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Ministério do Turismo e Município de Cascavel/CE

Responsável: Dácio Paulo Bonilha Munhoz, prefeito municipal (CPF 310.971.540-68) e outros

Proposta: citação por edital

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada determinação do Acórdão 1298/2014-Plenário, alterado pelo Acórdão 1510/2014-Plenário, acerca de auditoria realizada no Município de Cascavel/CE, com vistas à verificação da aplicação de recursos federais (Contrato de Repasse 233293-55), celebrado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a construção de 39 unidades habitacionais no valor de R\$ 742.800,00, sendo R\$ 705.660,00 repassados pelo Ministério das Cidades e R\$ 37.140,00 a título de contrapartida municipal.

HISTÓRICO

2. No relatório da equipe de auditoria (peça 5), evidenciou-se graves indícios de irregularidades relacionadas à licitação simulada, conluio para formação e alinhamento de preços, contratação de empresa sem capacidade operacional, ausência de nexo de causalidade entre os recursos repassados e a execução do objeto e ausência de manutenção de parte de obra executada.

3. Como proposta, ao final dos exames, sugeriu-se a conversão dos autos em tomada de contas especial, a qual contou com o aval da Unidade Técnica.

4. Em análise, por intermédio do Acórdão 1298/2014-Plenário, o Tribunal decidiu pela citação dos envolvidos, nos moldes da proposta de equipe de auditoria (peça 1, alínea “c”).

5. Realizadas as comunicações processuais (Tabela 01), observou-se em relação aos Srs. Antônio Marcos Félix da Silva e Willami de Sousa Paiva, sócios da Construtora Panamá, que após a não localização dos responsáveis nos endereços da Base CPF da Receita Federal, não houve a citação pela via editalícia, razão pela qual se propõe as citações em comento.

Tabela 01

CONTRATO DE REPASSE 233293-55	RESPONSÁVEL	OFÍCIO	PEÇA	RESPOSTA	EDITAL
Eduardo Florentino Ribeiro	prefeito municipal	1407/2014	2	AR, peça 36	
Décio Paulo Bonilha	prefeito municipal	1413/2014	6	47	
Cesar Rogério Lima Cavalcante	ordenador de despesa	1408/2104	11	AR, peça 43	54 e 62
Maria Jane Dantas de Sousa Silva	Sec. Trab. E Ação Social	1409/2014 e 2037/2014	10 e 56	AR, peça 59	
Francisca Silva Rodrigues	presidente CPL	1410/2014	9	AR, peça 27	
José Cláudio de Castro Lima	membro CPL	1411/2014	8	AR, peça 33	
Maria Joselita Cruz	membro CPL	1412/2014	7	AR, peça 41	55 e 61
Construtora Criativa Ltda.	licitante	14018/2014	13	38	
Júlia Maria Peres Martins	sócio	1421/2014 e 1423/2014	15,21	38	
Maria de Fátima Lima Nobre	sócio-administrador	1419/2014	17	38	
Edvaldo Cunha Fontenele	sócio-administrador	1420/2014	16	38	
Veríssimo Aguiar dos Santos	sócio	1422/2014 e 1671/2014	22, 32	AR, peças 29, 44	53
Construtora Panamá Ltda.	licitante	1414/2014	14	37, 45	
Antonio Marcos Felix da Silva	sócio	1415/2014	20	AR, peças 39, 52	Não houve
Humberto Júnior Moreira de Vasconcelos	sócio-administrador	1416/2014	19	37, 45	
Willami de Sousa Paiva	sócio	1417/2014	18	AR, peça 51	Não houve

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

6. Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior propondo, com fulcro no art. 22, inc. III da LO-TCU, seja citado os Srs. Antônio Marcos Félix da Silva (CPF 448.468.863-87) e Willami de Sousa Paiva (CPF 653.945.853-34), nos moldes dos ofícios objeto das peças 20 e 18, respectivamente.

Secex/CE, em 6/4/2016.

(Assinado eletronicamente)

ROBERTO Sérgio do Nascimento

AUFC – 3029-2